



PORTARIA GP 236/24

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, *Jose Welliton de Melo Siqueira*, no exercício legal de suas atribuições;

Considerando o ofício 256/2024 que solicita a retirada da referida verba indenizatória, **DIFÍCIL ACESSO**;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, a Gratificação de Dificil Acesso, prevista na Art. 32 da Lei 780/2017, dos seguintes servidores:

NOME	Escola	Distância	Valor
Naika Helena Alves Vieira Soares	Escola Manoel Inácio de Andrade	A partir de 20 KM	R\$ 405,00
Renia Waleria Ramos da Silva	Escola Terezinha Vieira Bezerra	De 10 a 20 KM	R\$ 345,56
Maria da Paz de Oliveira Lira	Escola Ângelo Varela de Albuquerque	De 10 a 20 KM	R\$ 345,56
Maria Aparecida da Silva	Escola Manoel Carlos Lins	A partir de 20 KM	R\$ 405,00
Daniella Caroline Beserra	Escola Manoel Carlos Lins	A partir de 20 KM	R\$ 405,00
Nelcina Julia dos Santos Barbosa	Escola Major Antônio de Feitosa Lima	A partir de 20 KM	R\$ 405,00
Iêda Jocelino de Carvalho	Escola Maria Alves de Queiroz	De 2 a 5 KM	R\$ 111,18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, observado os efeitos administrativos e financeiros retroativo ao dia 01.06.2024.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Ibimirim, 26 de junho de 2024

Jose Welliton de Melo Siqueira
Prefeito

1938

IBIN